

ONCOCARE CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ n.º 38.048.504/0001-54

NIRE n.º 35236233423

(NIRE antes da transformação em sociedade anônima)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
FECHADO**

REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 8 (oito) de junho de 2022, às 18:30 horas, na sede da **ONCOCARE CLÍNICA MÉDICA LTDA.** (“Sociedade”), localizada na Praça Pereira Coutinho, Nº 83, Conjunto 01, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, CEP 04.510-010.

PRESENÇA: Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (i) **INDIANARA VALGAS BRANDÃO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob o nº 057.982.616-38, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.246.154-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Luis Molina, 110, apto. 221, Vila Mariana, São Paulo SP. CEP 04116-280; (ii) **KAMILLA TUSCO VICENTE**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 360.258.588-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.003.476-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Xavier Pinheiro, 275, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03363-080; (iii) **ERIKA SIMPLICIO SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob o nº 329.791.638-61, portadora de Cédula de Identidade RG nº 28.778.989 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Licio Rizzo, 260, apto. 122, centro, Osasco/SP, CEP 06018-010.

CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o art. 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 (“Código Civil”), e o art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

MESA: Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, a Sra. Indianara Valgas Brandão, que convidou a Srta. Kamilla Tusco Vicente para Secretária da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo societário da Sociedade de “Sociedade Empresarial Limitada” para “Sociedade Anônima de Capital Fechado”; (ii) a conversão das quotas sociais em ações ordinárias, com aprovação da nova composição societária; (iii) o projeto de Estatuto Social da Sociedade resultante da transformação; (iv) a alteração da denominação social da Sociedade; (v) a eleição dos membros da Diretoria; (vi) a fixação da remuneração global dos administradores da

Sociedade;

LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos sócios da Sociedade, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções deliberaram:

(i) Aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de “Sociedade Empresarial Limitada” para “Sociedade Anônima de Capital Fechado”, por se ajustar melhor aos negócios sociais, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do art. 1.113 do Código Civil e do art. 220, parágrafo único, da Lei das Sociedades Anônimas, o que significa que a Sociedade continua a ser a mesma pessoa jurídica para todos os fins de direito, apenas sob novo tipo e denominação social, mantendo os mesmos ativos, passivos, direitos, obrigações, objeto e endereço.

(ii) Aprovar a conversão das atuais 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, representativas do capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. A Sociedade conserva seu capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando a ser representado pelas 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Em razão da conversão das quotas em ações, será conferida aos sócios da Sociedade a quantidade de 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota sob sua titularidade antes da transformação. A relação completa de acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão, consta do Anexo I desta ata.

(iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social da Sociedade, conforme redação constante do Anexo II desta ata, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais e inexistência de oposição de qualquer dos sócios em relação à transformação da Sociedade.

(iv) Aprovar, em razão da aprovação da transformação em sociedade anônima de capital fechado, a alteração da denominação social da Sociedade para “**ONCOCARE CLÍNICA MÉDICA S.A.**”. Neste momento, a Presidente da Mesa declarou transformada a Sociedade em sociedade anônima de capital fechado.

(v) Eleger, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, os seguintes membros para os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade:

- a) Diretora: **INDIANARA VALGAS BRANDAO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CPF sob o nº 057.982.616-38, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.246.154-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Luis Molina, 110, apto. 221, Vila Mariana, São Paulo SP. CEP 04116-280;
- b) Diretora: **KAMILLA TUSCO VICENTE**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 360.258.588-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.003.476-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Xavier Pinheiro, 275, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03363-080

As Diretoras ora eleitas tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Sociedade, nos termos do art. 149 da Lei das Sociedades Anônimas, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas e legislação aplicável, que não estão impedidas de ocupar os cargos de administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. As Diretoras são investidas em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Sociedade.

(vi) Aprovar a remuneração dos membros da Diretoria da Sociedade, no valor anual global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao pagamento de um salário-mínimo mensal a cada Diretor.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Para fins de cumprimento das disposições da Lei das Sociedades Anônimas e legislação aplicável às publicações de documentos, a Sociedade utilizará como jornal de grande circulação o Diário do Comércio. Os Diretores eleitos nesta data ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

São Paulo/SP, 8 de junho de 2022.

MESA: Indianara Valgas Brandao – PRESIDENTE DA MESA; Kamilla Tusco Vicente – SECRETÁRIA DA MESA. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Indianara Valgas Brandão; (ii) Kamilla Tusco Vicente; (iii) Erika Simplicio Silva.

MESA:

INDIANARA VALGAS BRANDÃO

Presidente da Mesa

KAMILLA TUSCO VICENTE

Secretária da Mesa

ACIONISTAS:

INDIANARA VALGAS BRANDÃO

KAMILLA TUSCO VICENTE

ERIKA SIMPLICIO SILVA

VISTO DO ADVOGADO:

Nome: Pedro Henrique de Gondim Porcaro

OAB/MG: 172.428